

**PORTARIA SES Nº 862 /2018.**

De repasse dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Hospital de Jaguari, CNES Nº 2244152, de acordo com a Portaria do MS nº 1.716, de 07 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria nº 1.716, de 07 de julho de 2017, do Ministério da Saúde, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade (MAC);

o Decreto Executivo nº 113/2017 que declara Situação de Emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no município de Jaguari e dá outras providências;

o Ofício nº 065/2017 do Prefeito Municipal que informa a troca de Empresa Gestora do Hospital de Jaguari;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Repassar do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguari o recurso Federal de Emendas Parlamentares destinadas ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade (MAC), de acordo com a Portaria nº 1.716, de 07 de julho de 2017, do Ministério da Saúde, para o estabelecimento de saúde cadastrado no CNES sob nº 2244152, conforme Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** – O valor será repassado em parcela única, conforme Anexo desta Portaria.

**Art. 3º** – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - PORTARIA SES Nº 862 /2018.

<b>CRS</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>CNES</b>	<b>PARCELA ÚNICA</b>
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARI	2244152	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>